PREFEITURA MUNICIPAL DE GUARIBA
Evaristo Vaz- Centro, Guariba, 1190 - Centro
CEP 14.840-000 - Guariba - SP - Fone: (16) 3251-9422

PARECER CONCLUSIVO

Exercício/Ano: 2023
ENTIDADE: Corporação Musical "Lira Guaribense
CNPJ: 57.713.646/0001-33

Celso Antonio Romano, inscrito no CPF 069.265.078-48, qualificado(a), na forma legal, Administrador Público da **Prefeitura Municipal de Guariba**, inscrita no CNPJ 48.664.304/0001-80. Em cumprimento ao artigo 200 da Instrução Normativa 001 de 01 de setembro de 2020 do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, exara o PARECER CONCLUSIVO do exercício, sobre a Prestação de Contas dos recursos repassados e aplicados pela Organização da Sociedade Civil, para fins de avaliação quanto à eficácia e efetividade das ações realizadas, e ATESTA:

I - Que durante o exercício relativo à prestação de contas a Organização da Sociedade Civil esteve localizada e em regular funcionamento no desenvolvimento das suas atividades/projetos, condizentes com a sua finalidade estatutária, pactuadas com esta Administração, no endereço que segue:

Endereço: Av Victor Valentie de Oliveira, 462 Casa A - Centro - Guariba - SP
Finalidade estatutária: Finalidade a cultura musical e, a filantropia, para o desenvolver as seguintes atividades: Organizar e manter a banda de musica, com numero ilimitados músicos. Incentivar entre a população Guaribense, notadamente entre os jovens, o gosto pela musica. Fomentar e incrementar um intercambio artístico-cultural com as demais entidades congêneres. Desenvolver escolas de musicas dança e outras que pelo caráter educativo possam elevar o Nível cultural no município de Guariba.

Que cada data de repasse, empenho, número de empenho, valor transferido, saldo anterior, rendimento de aplicação financeira, e o valor total aplicado no objeto, eventuais devoluções de glosa e/ou ou saldo, o saldo reprogramado para o exercício seguinte, por fonte de recursos, se demonstra segundo cada ajuste, seu respectivo objeto e cada data de prestação de contas apresentadas pela Organização da Sociedade Civil, na forma que segue:

TERMO DE FOMENTO nº 3/2023 Aditivos: .

Objeto: Projeto de Desenvolvimento e Incentivo a Cultura: Dança, Música, Teatro, Cinema, Museu, Pintura e Artesanato

Datas das Prestações de Contas Parciais: 16/06/2023; 31/08/2023; 16/01/2024.

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
237/0392-1/19852-8/M e 001/4585-3/107809-7 M	06/02/2023	01/2023/000898	4.166,00
237/0392-1/19852-8/M e 001/4585-3/107809-7 M	06/02/2023	01/2023/000898	4.166,00
237/0392-1/19852-8/M e 001/4585-3/107809-7 M	03/03/2023	02/2023/000898	4.166,60
237/0392-1/19852-8/M e 001/4585-3/107809-7 M	30/03/2023	03/2023/000898	4.166,60
237/0392-1/19852-8/M e 001/4585-3/107809-7 M	09/05/2023	04/2023/000898	4.166,60
237/0392-1/19852-8/M e 001/4585-3/107809-7 M	06/06/2023	05/2023/000898	4.166,60
237/0392-1/19852-8/M e 001/4585-3/107809-7 M	06/07/2023	06/2023/000898	4.166,60
237/0392-1/19852-8/M e 001/4585-3/107809-7 M	03/08/2023	07/2023/000898	4.166,60

Fontes de Recursos	Datas dos Repasses	Números dos Empenhos	Valores Transferidos
237/0392-1/19852-8/M e 001/4585-3/107809-7 M	12/09/2023	08/2023/000898	4.166,60
237/0392-1/19852-8/M e 001/4585-3/107809-7 M	09/10/2023	09/2023/000898	4.166,60
237/0392-1/19852-8/M e 001/4585-3/107809-7 M	31/10/2023	10/2023/000898	4.166,60
237/0392-1/19852-8/M e 001/4585-3/107809-7 M	30/11/2023	11/2023/000898	4.167,40
		Total do Repasse Municipal	49.998,80

Fontes de Recursos	Saldo Ano Anterior	Rendimentos de Aplicação Financeira	(a) Valor Total das Despesas Vinculadas
237/0392-1/19852-8/M e 001/4585-3/107809-7 M	0,00	0,17	48.100,00

Fontes de Recursos	Valor Glosado	Saldo Devolvido	Saldo Vinculado Reprogramado
237/0392-1/19852-8/M e 001/4585-3/107809-7 M	0,00	0,00	1.898,97

Detalhamento dos valores dos repasses por fontes e/ou vínculo de recursos:
Nota explicativa: RECURSO MUNICIPAL R$ 49.998,80

As atividades desenvolvidas com os recursos próprios e as verbas públicas repassadas se compatibilizam com as metas propostas, bem como os resultados alcançados, cumprindo com o previsto no plano de trabalho.

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que as partes cumpriram as cláusulas pactuadas no instrumento de parceria, atinentes aos princípios da administração pública, em conformidade com a regulação que rege a matéria.

Que os gastos e a contabilização das receitas e das despesas estão regulares e perfeitos, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira

Está correta, regularidade e perfeição dos gastos e a contabilização das receitas e das despesas, segundo as normas brasileira de contabilidade para o terceiro setor, demonstrados no balancete e balanço patrimonial da Organização da Sociedade Civil parceira?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Houve disponibilização, pela entidade do terceiro setor, dos documentos comprobatórios dos gastos efetuados com os recursos da parceria e sua devida contabilização, atestada pelo contador da beneficiária?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Estão regulares e disponíveis, os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, e comprovados mediante guias de recolhimentos autuadas ao processo de prestação de contas?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que os recolhimentos dos encargos trabalhistas, relativos a folha de pagamento da equipe contratada, com ou sem vínculo empregatício, estão regulares, comprovados mediante certidões negativas de débito (CNDs) e Certificado de Regularidade do Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (CRF/FGTS), acostados aos autos do processo.

Que os comprovantes de gastos contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Contém a identificação da Organização da Sociedade Civil beneficiária, do tipo de cada repasse, do número de cada ajuste e deste Órgão concessor, nos originais dos comprovantes de gastos?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Que na sede da concedente existe e funciona o controle interno de forma regular, responsável pela fiscalização dos atos da administração pública, e tem como responsável o Sr.(a) Ana Claudia Aparecida de Oliveira, CPF nº 364.550.258-06.
Nota explicativa: Sr.(a) Ana Claudia Aparecida de Oliveira, CPF nº 364.550.258-06

Que cada ajuste atende aos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e economicidade, a motivação e ao interesse público e social.

Que houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização, parte integrante do processo desta prestação de contas.

Houve visita(s) para fiscalizar, monitorar e avaliar o objeto, conforme relatório(s) de fiscalização (monitoramento e avaliação), parte integrante do processo desta prestação de contas?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Nota explicativa: TRÊS VISITAS ANUAL

Que eventual rateio administrativo de custos indiretos realizado pela entidade do Terceiro Setor foi verificado e avaliado pelo poder público, quanto à razoabilidade, pertinência com o objeto, proporcionalidade e adequação das despesas?

(X) Sim ( ) Não ( ) Parcialmente

Considera-se regular a execução do objeto, mantido o contrato, mesmo que por aditivo, autoriza a reprogramação do saldo financeiro, aplicável exclusivamente no mesmo objeto.
Nota explicativa: SALDO A REPROGRAMAR R$ 1898,97

Que a(s) parceria(s) representa vantagem econômica, comparada em relação a realização direta pela Administração Pública:
Nota explicativa: A prestação de serviços desta entidade torna se viável e de grande valia ao poder público, pois desenvolve o conhecimento na área musical às crianças e adolescentes que frequentam o ensino público e privado do município, incentivando na formação para a manutenção da banda.

Ressalvas ou irregularidades na prestação de contas:

NÃO POSSUI SITE INSTITUCIONAL

CONCLUSÃO

Atesta a prestação de contas como **Regular com ressalvas**.

Guariba/SP, 21 de Maio de 2024.

Celso Antonio Romano
Prefeito Municipal

Marcelo Alves Verde
CPF 276.986.928-09
Gestor da Parceria

Comissão de Prestação de Contas do Terceiro Setor

Bruna Pires Mana	307.740.338-27	
CAMILA MARCHI DE SOUZA	368.929.488-63	
Joelma Rosa Cardoso dos Santos	302.364.868-96	
Michele Aparecida Barbosa	387.197.838-84	
NATÁLIA DOS SANTOS PEREIRA	450.229.588-48	Natália dos Santos Pereira
THIAGO DE MORAIS	311.624.358-10	

Ana Claudia Aparecida de Oliveira
CPF 364.550.258-06
Controlador(a) Interno

Proposta(s): 0003/2023